



# Prefeitura de Joinville

## GUIA DE INFORMAÇÕES – DECLARAÇÃO DO ITBI

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ADQUIRENTE(S)

1. Nome ou Razão Social - - -		2. CPF/CNPJ - - -
3. Endereço de Correspondência		4. Número
5. Complemento	6. Bairro	7. Cidade
8. CEP	9. UF	10. Telefone
11. E-mail		

### DADOS DO(S) TRANSMITENTE(S)

12. Nome ou Razão Social - - -		13. CPF/CNPJ - - -
14. Endereço de Correspondência		15. Telefone

### NATUREZA JURÍDICA DA OPERAÇÃO

16. Descrição
---------------

### DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA OPERAÇÃO

17. Inscrição no Cadastro Imobiliário Urbano ou Rural		18. Endereço do Imóvel		
19. Número	20. Complemento	21. Bairro		
22. Área do Terreno	23. Testada (frente)	24. Fração Ideal do Terreno	25. Área Edificada	
26. Tipo da Edificação		27. Percentual do Imóvel a ser Transmitido		
28. Valor do Imóvel		29. Número da Matrícula no Registro Geral de Imóveis	30. Circunscrição	
31. Imobiliária/Construtora/Corretor – CNPJ/CPF				

### OUTROS DADOS

32. Listagem de Documentos
33. Observações

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA GUIA

34. Nome ou Razão Social	
35. CPF/CNPJ	36. Telefone
37. Endereço	38. E-mail

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável  
pelo Preenchimento da Guia



# Prefeitura de Joinville

## I – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA:

CAMPOS 1 A 15: informar corretamente os dados inerentes à identificação do adquirente e do transmitente do imóvel. Existindo mais de um adquirente e/ou transmitente, relacioná-los individualmente nos campos 1 e 2 e/ou 12 e 13, conforme o caso. Quando houver mais de um adquirente o campo 3 deverá ser preenchido com o endereço da primeira pessoa relacionada no rol de adquirentes.

CAMPO 16: descrever a hipótese de incidência que motiva o lançamento do imposto, informando a natureza da operação, a exemplo do rol descrito no art. 2º da Lei Complementar nº 400/3013.

CAMPOS 17 A 30: informar os dados do imóvel objeto da operação.

No campo 26 informar o tipo da edificação, se casa, apartamento, apenas terreno, galpão ou outros.

O campo 27 será de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que houver transmissão de parte do imóvel.

O campo 28 deverá ser informado com o valor de mercado do imóvel.

CAMPO 31: informar a razão social e o CNPJ da empresa que intermediou a transmissão ou cessão do bem ou direito, ou nome e CPF, em se tratando de corretor pessoa física.

CAMPO 32: relacionar os documentos que foram anexados à guia, a exemplo de contratos, avaliações, matrículas do imóvel ou outros.

CAMPO 33: inserir outras informações que as partes julgarem necessárias.

CAMPOS 34 A 38: informar os dados do responsável pelo preenchimento da guia, podendo ser o próprio adquirente, ou terceiro, a exemplo dos tabelionatos e cartórios de registro de imóvel.

## II – INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO DO ITBI:

1 - Para apuração do imposto será utilizado o valor venal declarado pelo contribuinte, e se inferior ao valor constante no banco de dados da Secretaria da Fazenda, será utilizado este, obtido através dos preços correntes oriundos das transações de bens de mesma natureza realizadas no mercado imobiliário de Joinville, das ofertas à venda no mercado imobiliário, da equiparação com valores de áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes, e dos valores constantes na planta de valores do Município. (§ 3º, do art. 6º da Lei Complementar nº 400/2013)

2 - A base de cálculo do imposto poderá ser revista antes do pagamento, a pedido do contribuinte, mediante apresentação de contestação acompanhada de avaliação técnica, a ser formulada em conformidade com os critérios fixados no art. 10 da Lei Complementar nº 400/2013.